



SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro - ILB
Programa Interlegis

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT)

Nº 20210143

que entre si celebram, de um lado, o SENADO FEDERAL,
e, de outro, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DE GOIÁS.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, CNPJ/MF nº 00.530.279/0001-15, doravante denominado **SENADO**, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CEP 70165-900, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, **ILANA TROMBKA**, tendo o **INSTITUTO LEGISLATIVO BRASILEIRO (ILB)** – Escola de Governo do Senado Federal e órgão executor do Programa Interlegis, na qualidade de órgão executivo, neste ato representado pelo seu Diretor-Executivo, **LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA**, e, de outro lado, a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS - ALEGO**, doravante denominado(a) **ALEGO**, com sede no Palácio Alfredo Nasser, na Alameda dos Buritis, 231, Centro – CEP: 74.115 – 900 e CNPJ: 02.474.419/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **LISSAUER VIEIRA**, inscrito no CPF: 869.721.461-00 e RG: 3935557 - SSP/GO, resolvem celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA (ACT)** observando, no que couber, o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações vigentes; na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com a redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015; na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; na Lei nº 13.709, de 14 agosto de 2018; na Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de junho de 2018, bem como nas demais disposições legais e regimentais pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum do SENADO e da ALEGO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os celebrantes do presente Acordo de Cooperação Técnica buscarão formas de um maior entrosamento entre si, visando criar, estabelecer e dinamizar redes ou canais de comunicação permanente entre seus quadros funcionais de modo a assegurar a consecução do Objeto deste Acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Não serão objeto de cooperação e intercâmbio mútuos as informações protegidas por legislação específica e as consideradas de acesso restrito pelos partícipes.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro - ILB
Programa Interlegis

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATIVIDADES

Para cumprimento do objeto descrito na cláusula primeira deste Acordo de Cooperação Técnica, os servidores da **ASSEMBLEIA** poderão participar dos cursos oferecidos pelo(a) ILB, assegurada a reciprocidade quanto aos servidores do Senado na participação em cursos promovidos pela **ALEGO**, sem ônus, em cada caso, para os partícipes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os partícipes poderão reservar vagas de suas ações de capacitação para atender o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, observada a demanda e a necessidade de capacitação dos servidores do seu próprio órgão.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os servidores do Senado Federal poderão atuar como colaboradores voluntários nas ações de capacitação desenvolvidas pela **ALEGO**, assegurada a participação voluntária dos servidores do **ALEGO** para atuarem nas ações de capacitação do ILB.

PARÁGRAFO TERCEIRO. As instituições celebrantes deste Acordo de Cooperação Técnica comprometem-se a facilitar a liberação de seus servidores para efetuar atividades que sejam de interesse comum dos partícipes (cursos, seminários, simpósios, encontros e outras de mesma natureza).

PARÁGRAFO QUARTO. Por meio de seus órgãos respectivos, os partícipes elaborarão calendário de suas atividades culturais e de desenvolvimento e capacitação de recursos humanos, procurando o intercâmbio efetivo de experiências, conhecimentos e informações diversas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

Os partícipes assumem as seguintes responsabilidades:

- I- designar uma Unidade responsável para atuar como agente de integração, visando à execução das atividades objeto deste Acordo de Cooperação Técnica, bem como a prestação de informações necessárias;
- II- a **ASSEMBLEIA** deverá indicar servidor **responsável administrativo** (Anexo I, tópico 1) pela boa execução das cláusulas celebradas neste Acordo de Cooperação Técnica, informando a sua eventual substituição;
- III- receber em suas dependências servidor(es) para participar(em) de evento, estágio ou visita, e designarem profissional para acompanhá-lo(s) no desenvolvimento das atividades pertinentes;





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro - ILB
Programa Interlegis

- IV- viabilizar a troca de materiais didáticos destinados à execução das atividades da ação de capacitação;
- V- fornecer as informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e fiel cumprimento deste Acordo de Cooperação Técnica;
- VI- encaminhar notificação por escrito, em tempo hábil, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na execução deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução e a fiscalização deste Acordo de Cooperação Técnica serão realizadas pelos partícipes, ou por quem estes designarem, os quais terão amplos poderes para praticar quaisquer atos que se destinem a manter e aperfeiçoar o seu Objeto, dando ciência à autoridade imediatamente superior das providências adotadas para seu fiel cumprimento.

PARÁGRAFO ÚNICO. Os celebrantes levarão ao conhecimento um do outro qualquer fato que considerem relevante ocorrido em suas instalações durante a vigência deste Acordo de Cooperação Técnica, para a adoção das medidas cabíveis pelas autoridades competentes.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Acordo de Cooperação Técnica não implica compromissos financeiros entre os convenientes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente acordadas pelos celebrantes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, não sendo permitida, em qualquer hipótese, a transferência de valores entre os partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação Técnica terá vigência de **60 (sessenta) meses**, a contar da data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério das partes e mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO

Este instrumento de Acordo de Cooperação Técnica e seus anexos poderão ser denunciados, rescindidos ou extintos de comum acordo entre os partícipes ou, unilateralmente, desde que o denunciante comunique sua decisão, por escrito, no prazo mínimo de 90 (noventa) dias de antecedência, ou rescindido de imediato pelo SENADO ou pela ALEGO no caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas ou condições.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro - ILB
Programa Interlegis

PARÁGRAFO ÚNICO. A eventual extinção, denúncia ou rescisão deste Acordo de Cooperação Técnica não prejudicará a execução de atividades, programas ou cooperações em curso, os quais deverão se desenvolver normalmente até seu encerramento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Além dos termos estabelecidos no corpo deste Acordo de Cooperação Técnica, os partícipes se comprometem a também cumprir as disposições gerais contidas nesta Cláusula.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Ao nome do Instituto Legislativo Brasileiro/Programa Interlegis ou da **ALEGO** não poderá ser vinculado qualquer outro fato ou ato distinto do Objeto deste Acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Plano de Trabalho (Anexo I) é parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.

PARÁGRAFO QUARTO. Entre os partícipes, quando da realização das atividades previstas no Plano de Trabalho, fica autorizado o uso **recíproco** de imagem, som, logomarca, materiais, bem como a divulgação, retransmissão ou compartilhamento das ações educacionais do ILB/Programa Interlegis, com a devida observância às disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

PARÁGRAFO QUINTO. Os partícipes obrigam-se a manter sob o mais estrito sigilo os dados e informações considerados protegidos por sigilo legal e cuja restrição de acesso esteja prevista nos termos da Lei nº 12.527/2011 e da Lei nº 13.709/2018(LGPD), eventualmente compartilhados, vedada a sua comunicação a terceiros, seja direta ou indiretamente, sob pena de responsabilização por violação de sigilo legal, conforme normas aplicáveis.

PARÁGRAFO SEXTO. O dever de sigilo e o de confidencialidade, descritos na presente cláusula, permanecerão em vigor após a extinção das relações entre os partícipes e os seus colaboradores, subcontratados, consultores e/ou prestadores de serviços, sob pena das sanções previstas na Lei nº 13.709/2018(LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, salvo decisão judicial contrária.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro - ILB
Programa Interlegis

CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Este Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo Senado Federal, de forma resumida, no Diário Oficial da União, nos termos do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

As questões decorrentes da execução deste Acordo de Cooperação Técnica, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da cidade de Brasília, na Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

Brasília-DF, ____ de _____ de 2021.

CELEBRANTES:

<p><i>Pelo SENADO FEDERAL:</i></p> <p>_____ ILANA TROMBKA Diretora-Geral do Senado Federal</p>	<p><i>Pela ALEGO:</i></p> <p>_____ LISSAUER VIEIRA:86972146100 Assinado de forma digital por LISSAUER VIEIRA:86972146100 Dados: 2021.10.28 11:52:28 -03'00'</p> <p>_____ LISSAUER VIEIRA Presidente da Assembleia Legislativo do Estado de Goiás - ALEGO</p>
<p>_____ LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA Diretor-Executivo do ILB/Programa Interlegis</p>	





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro - ILB
Programa Interlegis

TESTEMUNHAS:	
<i>Pelo SENADO FEDERAL:</i>	<i>Pela ALEGO</i>
<p>LUÍS FERNANDO PIRES MACHADO Coordenador-Geral do ILB/Programa Interlegis CPF: 385.913.087-00 RG:744981 SSP/DF</p>	<p>CECILIA ALMEIDA COIMBRA:002888151 65</p> <p style="font-size: small; text-align: right;">Assinado de forma digital por CECILIA ALMEIDA COIMBRA:00288815165 Dados: 2021.10.28 11:14:48 -03'00'</p> <hr/> <p>CECÍLIA ALMEIDA COIMBRA Assistente Legislativo OAB/GO nº27.459</p>





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro - ILB
Programa Interlegis
ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

Nº 20210143

Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro – ILB/Programa Interlegis, e a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS - ALEGO**, contendo todo detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes, conforme disposto no § 1º, art. 116, da Lei nº 8.666/1993.

1. DADOS CADASTRAIS ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS - ALEGO ([https://www. https://portal.al.go.leg.br/](https://www.https://portal.al.go.leg.br/))

CNPJ : 02.474.419/0001-00

UF: GOIÁS

Endereço: Palácio Alfredo Nasser, Alameda dos Buritis, 231, Centro

CEP: 74.115-900

Fone: (62) 3221-3000

PESSOA RESPONSÁVEL jurídica e administrativamente por este Acordo na **ALEGO**, a ser contactada também nas fases que antecedam a Assinatura da parceria:

Nome : Hernesto Lins Pimentel Carneiro

Fone : (62) 3221-3376

E-mail : hernesto.carneiro@al.go.leg.br

2. OBJETIVO

Estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações,





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro - ILB
Programa Interlegis

programas, projetos e atividades complementares de interesse comum do Instituto Legislativo Brasileiro/Programa Interlegis e da **ALEGO**.

3. JUSTIFICATIVA

O Instituto Legislativo Brasileiro – ILB, Escola de Governo do Senado Federal, tem como competência institucional gerir e executar a Política de Capacitação do Senado Federal e o Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo Brasileiro (Interlegis). Além disso, o ILB promove e fomenta a cooperação técnico-científica entre os demais poderes e instituições democráticas, buscando a eficácia e a eficiência das administrações.

Assim, a parceria institucional entre o SENADO e a **ALEGO** poderá ampliar o campo de ação na educação corporativa dos servidores públicos de seus respectivos órgãos, por meio do compartilhamento dos conhecimentos a serem adquiridos em cada ação educacional continuada, seja na modalidade presencial, EAD ou remota.

4. METAS A SEREM ATINGIDAS

Por meio deste Plano de Trabalho, os partícipes pretendem atingir as seguintes Metas:

- a) aprovação e assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes;
- b) estabelecimento de eventuais ações educacionais, com foco na qualificação do Poder Legislativo, de caráter exclusivamente gratuito e sem a transferência de recursos financeiros entre os partícipes;
- c) disponibilizações eventuais de informações entre os partícipes, preferencialmente por meio eletrônico, quando da realização de ações educacionais conjuntas, observadas as limitações técnicas e legais;
- d) realização de eventos educacionais virtuais ou presenciais, exclusivamente gratuitos, objetivando a difusão de conhecimentos técnicos, científicos e/ou culturais que aprimorem a atuação de parlamentares e servidores de Casas Legislativas brasileiras;
- e) produção de material didático, inclusive por meio eletrônico, das eventuais ações educacionais, restringindo-se o uso da marca do partícipe, do nome do partícipe ou de elementos iconográficos da identidade visual institucional ou oficial do partícipe a iniciativas desenvolvidas em parceria ou que obtiveram, por parte dos titulares dos órgãos promotores, expressa manifestação formal de apoio *ad hoc*;
- f) produção de material de divulgação, inclusive por meio eletrônico, das eventuais ações educacionais, restringindo-se o uso da marca do partícipe, do nome do partícipe ou de





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro - ILB
Programa Interlegis

elementos iconográficos da identidade visual institucional ou oficial do partícipe a iniciativas desenvolvidas em parceria ou que obtiveram, por parte dos titulares dos órgãos promotores, expressa manifestação formal de apoio *ad hoc*;

- g) certificação conjunta aos participantes (organizadores, palestrantes, ouvintes, professores ou qualquer público beneficiário ou promotor da iniciativa) das eventuais ações educacionais, restringindo-se o uso da marca do partícipe, do nome do partícipe ou de elementos iconográficos da identidade visual institucional ou oficial do partícipe a iniciativas desenvolvidas em parceria ou que obtiveram, por parte dos titulares dos órgãos promotores, expressa manifestação formal de apoio *ad hoc*.

5. FASES E CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Este Plano de Trabalho compreende as fases de **Formalização**, **Planejamento** e **Execução**, descritas a seguir.

#	FASE	RESPONSÁVEL	PERIODICIDADE
1	FORMALIZAÇÃO: discutir, de modo amplo, as ações educacionais de interesse e celebrar o ACT.		
1.1	Reunião prévia (presencial ou remota) para discussão quanto às ações educacionais que sejam do interesse comum dos partícipes.	SENADO e ALEGO	A critério do SENADO e da ALEGO.
1.2	Formalização do ACT por meio de Ofício à Diretoria do ILB/Programa Interlegis.	ALEGO	Sob demanda da ALEGO.
1.3	Anuência quanto aos termos da Minuta e do Plano de Trabalho do ACT.	ALEGO	No momento da formalização.
1.4	Assinatura do ACT e do Plano de Trabalho.	SENADO e ALEGO	Após trâmites contratuais e legais no Senado Federal.
2	PLANEJAMENTO: <u>a cada nova ação</u> educacional de interesse, planejar conjuntamente as responsabilidades dos partícipes.		





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro - ILB
Programa Interlegis

2.1	Discussão das responsabilidades de cada partícipe quanto à nova ação educacional conjunta.	SENADO e ALEGO	No momento da criação da nova ação educacional conjunta.
2.2	Discussão de itens mais específicos quanto à nova ação educacional conjunta: tema, modalidade (presencial, EAD ou remota), instalações físicas, projeto pedagógico, professores, cronograma de execução, critérios de avaliação etc.	SENADO e ALEGO	Após a discussão das responsabilidades quanto à nova ação educacional conjunta.
2.3	Com antecedência mínima <u>necessária</u> , aviso ao outro partícipe das possíveis ações educacionais, objetivando as devidas previsões orçamentárias naquela instituição.	SENADO e ALEGO	Periodicamente.
3	EXECUÇÃO: <u>a cada nova ação</u> educacional de interesse, executar conjuntamente as atividades.		
3.1	Oferta da nova ação educacional para o público-alvo.	SENADO e ALEGO	No momento da divulgação da nova ação educacional conjunta.
3.2	Alocação de equipes e recursos necessários para a implementação da nova ação educacional conjunta, conforme as responsabilidades pactuadas entre os órgãos promotores.	SENADO e ALEGO	De acordo com o cronograma de execução da ação educacional conjunta.
3.3	Coordenação e acompanhamento da implementação da nova ação educacional pactuada.	SENADO e ALEGO	Durante toda a implementação da ação educacional conjunta.
3.4	Avaliação da nova ação educacional conjunta, objetivando ajustes de procedimentos, processos e resultados esperados.	SENADO e ALEGO	Durante toda a implementação da ação educacional conjunta.





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro - ILB
Programa Interlegis

3.5	Emissão dos certificados de conclusão aos beneficiários da ação educacional que cumpriram as exigências de frequência e desempenho.	SENADO, sob a responsabilidade do ILB/Programa Interlegis	No encerramento da ação educacional conjunta.
3.6	Avaliação dos resultados e emissão de	SENADO e	No encerramento da ação
	relatórios gerenciais.	ALEGO	educacional conjunta.

6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, é de responsabilidade dos respectivos partícipes.

7. RESPONSABILIDADES DOS PARTÍCIPES

Além das atribuições previstas na Cláusula Terceira do Acordo de Cooperação Técnica, a Instituição que sediar as iniciativas abrangidas neste Termo será responsável pelo(a):

- a) cumprimento pleno do Acordo de Cooperação Técnica e deste Plano de Trabalho;
- b) garantia do uso restrito da marca do partícipe, do nome do partícipe ou de elementos iconográficos da identidade visual institucional ou oficial do partícipe, exclusivamente na divulgação, no material didático e na certificação de iniciativas educacionais desenvolvidas em parceria ou que obtiveram, por parte dos titulares dos órgãos promotores, expressa manifestação formal de apoio *ad hoc*;
- c) espaço compatível para a realização das ações educacionais presenciais na sede da Instituição, quando requerido;
- d) logística de recepção e traslados dos técnicos e autoridades, quando se tratar de ações presenciais;
- e) colaboração, de acordo com as possibilidades, no desenvolvimento de soluções para o Legislativo brasileiro, em ambiente próprio compartilhado sob gestão do ILB/Interlegis;
- f) indicação dos técnicos que participarão das fases de diagnóstico, planejamento, execução, monitoramento e controle de cada iniciativa educacional;





SENADO FEDERAL
Instituto Legislativo Brasileiro - ILB
Programa Interlegis

- g) atualização e disponibilização das informações nos bancos de dados dos eventos educacionais a serem executados conjuntamente;
- h) certificados (ILB/Programa Interlegis) e, quando requeridos, material didático, informações sobre a avaliação de aprendizagem e avaliação de reação.

8. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

Este Plano de Trabalho terá validade durante toda a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, de comum acordo entre os partícipes.

9. APROVAÇÃO PELOS PARTÍCIPES

APROVADO, após análise técnica e jurídica.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2021.

<hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin-bottom: 5px;"/> <p>ILANA TROMBKA Diretora-Geral do Senado Federal</p>	<p style="text-align: center;">LISSAUER VIEIRA:869721461 00</p> <div style="text-align: right; font-size: small;"> Assinado de forma digital por LISSAUER VIEIRA:86972146100 Dados: 2021.10.28 11:52:56 -03'00' </div> <hr style="border: 0; border-top: 1px solid black; margin-top: 5px;"/> <p style="text-align: center;">LISSAUER VIEIRA Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás - ALEGO</p>
--	---



EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 49/2020

Nº Processo: 08038.008348/2017-86. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM. FINANCEIRA. Contratado: 11.054.815/0001-70 - AD'S SERVICOS DE LOCAAO DE MAO-DE-OBRA EIRELI. Objeto: Rescisão unilateral do contrato remanescente nº 049/2020 em 21 de novembro de 2021, último dia da prestação dos serviços. Fundamento Legal: Inciso i do art. 79, c/c os incisos i e ii do art. 78 da lei nº 8.666/93, cláusula décima quinta do contrato. Data de Rescisão: 21/11/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 04/11/2021).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2021 - UASG 290002

Nº Processo: 08038004753202110. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação, de forma contínua, dos serviços de Recepção para a unidade da DPU em Boa Vista/RR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/11/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Setor Bancário Sul, Quadra 2, Bloco H, Lote 14, Asa Sul - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/290002-5-00099-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 05/11/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/11/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: E-mail:licitacao@dpu.def.br tel(s): 61 3318-4363/4367/0222.

EDGAR PAES NETO
Pregoeiro

(SIASGnet - 04/11/2021) 290002-00001-2021NE800150

Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO Nº 1/2021

OBJETO Seleção de vídeos curtos (reels), produzidos por alunos de escolas públicas e privadas na faixa etária entre 14 e 18 anos, devidamente matriculados em uma Instituição de Ensino Médio, referentes à comemoração do 15º Aniversário da Lei Maria da Penha, com o tema: "15 anos da Lei Maria da Penha: como a educação pode ajudar a prevenir violências contra a mulher? "

PERÍODO DE INSCRIÇÃO DOS VÍDEOS/PROJETOS: De 16/11/2021 a 10/12/2021, exclusivamente via internet, por meio do preenchimento de formulário de inscrição e upload do vídeo no sítio eletrônico <https://bit.ly/ConcursoLeiMariadaPenha>

INFORMAÇÕES: exclusivamente pelo envio de mensagem ao endereço eletrônico concursoleimariadapenha@gmail.com

O edital encontra-se disponível, gratuitamente, nos sítios eletrônico <https://bit.ly/ConcursoLeiMariadaPenha> e no www.camara.leg.br.

IARA APARECIDA DE OLIVEIRA CORDEIRO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2021 - UASG 10001

Nº Processo: 606.076/2021. Objeto: Aquisição de cestos de lixo em PVC e polipropileno, novos e para primeiro uso.. Total de Itens Licitados: 2. Edital: 05/11/2021 das 09h00 às 17h59. Endereço: Camara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar, Zona Cívico Administrativa - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/10001-5-00105-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 05/11/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/11/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br.

DANIEL DE SOUZA ANDRADE
Presidente da Cpl

(SIASGnet - 04/11/2021) 10001-00001-2021NE000291

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021 - UASG 10001

Nº Processo: 577.987/2020. Objeto: Aquisição e instalação de acessórios de sinalização visual e acústica para viaturas policiais, novos e para primeiro uso.. Total de Itens Licitados: 5. Edital: 05/11/2021 das 09h00 às 17h59. Endereço: Camara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar, Zona Cívico Administrativa - BRASÍLIA/DF ou <https://www.gov.br/compras/edital/10001-5-00104-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 05/11/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 18/11/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br.

DANIEL DE SOUZA ANDRADE
Presidente da Cpl

(SIASGnet - 04/11/2021) 10001-00001-2021NE000291

SENADO FEDERAL
DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATAÇÕES

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0143. Processo: 200.008554/2021-31. Celebrado com a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS - ALEGO. CNPJ: 02.474.419/0001-00. Data da assinatura: 04/11/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum do SENADO e da ALEGO. Vigência: início: 04/11/2021 final: 03/11/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor-Executivo, pela Assembleia: Lissauer Vieira, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0229. Processo: 200.012911/2021-66. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS - MG. CNPJ: 04.492.224/0001-19. Data da assinatura: 04/11/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 04/11/2021 final: 03/11/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor-Executivo, pela Câmara: Ana Maria Silva da Trindade, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0230. Processo: 200.013991/2021-77. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE. CNPJ: 11.473.865/0001-91. Data da assinatura: 04/11/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CÂMARA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 04/11/2021 final: 03/11/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor-Executivo, pela Câmara: Cicero Cosmo da Silva, Presidente.

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0233. Processo: 200.013633/2021-64. Celebrado com a CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ DE MINAS GERAIS - MG. CNPJ: 23.777.212/0001-85. Data da assinatura: 04/11/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CÂMARA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início: 04/11/2021 final: 03/11/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Leonardo Augusto de Andrade Barbosa, Diretor-Executivo, pela Câmara: Zilda Sebastiana Pedrosa Rezende, Presidente.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 2021/0080. Processo: 200.004443/2021-56. Firmada com a empresa ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI. CNPJ: 21.368.399/0001-38. Modalidade: Pregão Eletrônico 100/2021. Objeto: Fornecimento de medicamentos para o Serviço Médico de Emergência (SEMEDE) do Senado Federal. Valor Total: R\$37.021,54. Vigência: início: 04/11/2021 - final: 03/11/2022. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Contratada: Vitor Hugo Dorta de Freitas.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato CT2020/0081. Processo: 00200.008790/2021-58. Celebrado com J MACEDO PEREIRA. CNPJ: 10.653.264/0001-06. Objeto: O valor global anual do Contrato fica repactuado em 3,82334%, valor mensal passará de R\$ 40.827,18 para R\$ 42.388,14 e o valor anual passa a ser de R\$ 508.657,68, com vigência de 1º de janeiro de 2021. Fica revisado a menor em 1,22242%, o valor mensal passa de R\$ 42.388,14 para R\$ 41.869,98 e o valor anual passa a ser de R\$ 502.439,76, com vigência a partir de 27 de julho de 2021. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral; pela contratada: Joilma Macedo Pereira.

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 99/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 19/10/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de garçom, cozinheiro, arrumador, lavador/passador, ajudante de cozinha, auxiliar de serviços gerais, chaveiro, copeiro e encarregado setorial, de acordo com as quantidades, periodicidade, especificações, obrigações e demais condições do edital e seus anexos.

FELIPE GUIMARAES CORTES
Pregoeiro

(SIDE - 04/11/2021) 020001-00001-2021NE000006

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 101/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 19/10/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de encarregado setorial e contínuo, de acordo com as quantidades, periodicidade, especificações, obrigações e demais condições do edital e seus anexos.

JANIO DE ABREU
Pregoeiro

(SIDE - 04/11/2021) 020001-00001-2021NE000005

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO Nº 104/2021

Comunicamos a suspensão da licitação supracitada, publicada no D.O.U em 19/10/2021 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para prestação de serviços de encarregado setorial e apoio administrativo, de acordo com as quantidades, periodicidade, especificações, obrigações e demais condições do edital e seus anexos.

PAULA PARENTE CANTUARIA RAMOS
Pregoeira

(SIDE - 04/11/2021) 020001-00001-2021NE000005



SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle

De: Secretaria de Contratos - ALEGO <sccpialego@gmail.com>
Enviado em: sexta-feira, 5 de novembro de 2021 11:21
Para: SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle
Assunto: Re: SENADO FEDERAL - COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS - GO.

Categorias: Socorro

Bom dia!

Acuso o recebimento.

Att,

Jacqueline Amorim

Em qui., 4 de nov. de 2021 às 17:21, SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle <sepc@senado.leg.br> escreveu:

COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL

Brasília, 4 de novembro de 2021

Processo nº 00200.008554/2021-31

AC2021/0143

Organização: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS - GO.

Telefone: (62) 3221-3090/3092

E-mail: sccpialego@gmail.com;
assessoriatecnicojuridica@al.go.leg.br; hernesto.carneiro@al.go.leg.br;

A/C Sr. LISSAUER VIEIRA

Prezado Senhor,



Envio-lhe em anexo o **Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0143**, celebrado com a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS - GO**, assinado digitalmente em (04/11/2021), pela Senhora Diretora-geral do Senado Federal.

Durante a pandemia do COVID-19, estamos evitando o trânsito de documentos em meio físico, uma vez que há informações de que o vírus sobrevive por horas, e até mesmo por dias em superfícies como papéis e envelopes.

Ao receber esta mensagem, favor confirmar o recebimento para finalização do processo

Atenciosamente,

José Olivar Campos da Silva

Chefe do SEPCO

Maria do Socorro Silva
Senado Federal - SADCON/COPLAC/SEPCO
Via N2 Bloco de Apoio 16, sala 14,15

70165-900 Brasília - DF

Telefone: + 55 (61) 3303-1423 – 3303-3134 / (61) 98604-8171 whatsapp



“Antes de imprimir, pense em seu compromisso com o Meio Ambiente.”



--



Secretaria de Contratos, Convênios e Projetos Institucionais

Alameda dos Buritis, 231 - Setor Oeste - CEP: 74115-900 – Goiânia – Goiás

sccpialego@gmail.com | portal.al.go.leg.br | +55 (62) 3221-3252 / 3424



Secretaria de Administração de Contratações - SADCON
Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC
Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

Resumo de Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica - AC
2021/0143

Vigência: 04/11/2021 a 03/11/2026

NUP da Avença: [00100.114587/2021-48](#)

Modalidade: Não se Aplica

Nº da Licitação: -

Categoria do objeto: Intercâmbio Cultural

Objeto: Estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências, visando à formação, ao aperfeiçoamento e à especialização técnica de recursos humanos, bem como ao desenvolvimento institucional, mediante a implementação de ações, programas, projetos e atividades complementares de interesse comum do SENADO e da ALEGO.

Histórico de Fornecedores

1. ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS [CNPJ: 00.000.000/0000-02] (04/11/2021 - 03/11/2026)

Processo(s)

Principal: 00200.008554/2021-31

Aditivos

Não existem termos aditivos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Gestores ativos

Tipo de Gestão	Nome	Lotação	Telefone	Ato DGER	BAP
Órgão gestor	SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	SCCO		31892021	7922

Empenhos

Não existem empenhos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Valores

Não existem valores relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

